

trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de agosto de 1985.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$	
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		5.565.000.000
	SUB-TOTAL		5.565.000.000
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		2.525.000.000
	SUB-TOTAL		2.525.000.000
	T O T A L		8.090.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE	0	1.300.000.000	1.300.000.000
09.10.055.7.110			
PROJETOS DO DAEE	2.565.000.000	1.225.000.000	3.790.000.000
10.58.328.7.287			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE	3.000.000.000	0	3.000.000.000
09.54.297.9.199			
TOTAL	5.565.000.000	2.525.000.000	8.090.000.000
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.260.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.305.000.000
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		21.175.890.481
	SUB-TOTAL		26.740.890.481
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.195.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.330.000.000
	SUB-TOTAL		2.525.000.000
	T O T A L		29.265.890.481
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ESTUDOS E PESQUISAS HIDRAULICAS	0	1.300.000.000	1.300.000.000
09.10.055.1.509			
PARQUE ECOLÓGICO DO TIETE	2.565.000.000	1.225.000.000	3.790.000.000
10.58.328.1.156			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ENC.GERAIS DIV.PUBL.E SENT.JUDICIARIAS	21.175.890.481	0	21.175.890.481
03.07.021.2.204			
APOIO TECNICO E DE SERV.AOS MUNICIPIOS	3.000.000.000	0	3.000.000.000
09.54.297.2.208			
TOTAL	26.740.890.481	2.525.000.000	29.265.890.481

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
	TOTAL	8.090.000.000
3A.	QUOTA	4.750.500.000
4A.	QUOTA	3.339.500.000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORDEN 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
CODIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
	ESPECIFICAÇÃO	09.54.297	10.58.328	09.07.081
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.260.000.000	3.000.000.000	240.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.305.000.000		2.305.000.000
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	21.175.890.481		21.175.890.481
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.195.000.000		1.195.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.330.000.000		30.000.000
	TOTAL	29.265.890.481	3.000.000.000	3.790.000.000
				21.175.890.481

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORDEN 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
CATEGORIAS ECONOMICAS				SUB PROGRAMAS
CODIGO	ESPECIFICACAO	09.10.055		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000.000		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000.000		
TOTAL		1.300.000.000		

DECRETO N.º 23.758, DE 5 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 317.100.773 (trezentos e dezessete milhões, cem mil, setecentos e setenta e três cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 317.100.773 (trezentos e dezessete milhões, cem mil, setecentos e setenta e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de agosto de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS				316.289.773
	SUB-TOTAL				316.289.773
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL				811.000
	SUB-TOTAL				811.000
	TOTAL				317.100.773
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP					
16.87.021.8.218	126.155.330		0		126.155.330
ATIVIDADES DO DAESP					
16.87.523.8.219	190.134.443		811.000		190.945.443
TOTAL	316.289.773		811.000		317.100.773
16.56	DEPTO.AEROMARITIMO DO EST.DE S.PAULO-DAESP				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				286.924.250
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				19.365.523
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS				10.000.000
	SUB-TOTAL				316.289.773
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				811.000
	SUB-TOTAL				811.000
	TOTAL				317.100.773
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA					
16.87.021.2.231	114.728.542		0		114.728.542
PROD.IND.DE CONTRAPLACADOS E PLANADORES					
16.87.021.2.654	11.426.788		0		11.426.788
MANUTENCAO DOS AEROPORTOS DO INTERIOR					
16.87.523.2.232	190.134.443		811.000		190.945.443
TOTAL	316.289.773		811.000		317.100.773

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.56	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO EST. DE S. PAULO-DAESP	
	TOTAL	317.100.773
3A.	QUOTA	224.970.543
4A.	QUOTA	92.130.230

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORDEN 16.56 - DEPTO.AEROMARÍTIMO DO EST. DE S.PAULO-DAESP				
CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL		SUB-PROGRAMAS
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
		286.924.250	99.699.730	187.224.515
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	19.365.523	16.455.595	2.909.928
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000.000	10.000.000	811.000
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	811.000		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	TOTAL	317.100.773	126.155.330	190.945.443

DECRETO N.º 23.759, DE 5 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 428.675.365 (quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de agosto de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
28	SECRETARIA DO GOVERNO			
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA SEDE			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			369.515.365
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.160.000
SUB-TOTAL				428.675.365
T O T A L				428.675.365
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REFORMAS EM PALACIOS GOVERNAMENTAIS				
03.07.021.1.006		0	334.067.288	334.067.288
CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA INFANTIL				
03.07.021.1.324		0	35.448.077	35.448.077
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSESSORAMENTO TECNICO-LEGISLATIVO				
03.07.021.2.024		0	59.160.000	59.160.000
TOTAL				428.675.365

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
28	SECRETARIA DO GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA SEDE	
	TOTAL	428.675.365
3A.	QUOTA	399.095.365
4A.	QUOTA	29.580.000

DECRETO N.º 23.760, DE 5 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.871.655.126 (vinte bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 4.146.419.700 (quatro bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, e

II — Cr\$ 16.725.235.426 (dezesseis bilhões, setecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), nos termos do artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, mediante a suplementação de Cr\$ 20.871.655.126 (vinte bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto:

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de agosto de 1985.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$	
28	SECRETARIA DO GOVERNO		
28.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		20.611.655.126
	SUB-TOTAL		20.611.655.126
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		260.000.000
	SUB-TOTAL		260.000.000
	TOTAL		20.871.655.126
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIV. H.C. FAC. MED. RIB.PRETO UNIV. USP			
13.75.021.9.033	17.976.955.126	0	17.976.955.126
ATIV. H.C. FAC. MEDICINA RIB.PRETO USP			
13.75.428.9.035	2.634.700.000	260.000.000	2.894.700.000
TOTAL	20.611.655.126	260.000.000	20.871.655.126

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor-Adjunto
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011)134557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 - ramais 220, 221 e 239

Entrega SP - Capital (domiciliar)	Entrega demais localidades (via postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral.....	Cr\$ 45.278
Despesa de Remessa.....	Cr\$ 105.722
Total.....	Cr\$ 151.000

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral.....	Cr\$ 36.223	Semestral.....	Cr\$ 36.223
Despesa de Remessa.....	Cr\$ 105.722	Despesa de Remessa.....	Cr\$ 46.722
Total.....	Cr\$ 141.945	Total.....	Cr\$ 82.945